

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021

Processo Origem SPDOC Nº: 745068/2019

Processo 2021 nº: SES-PRC-2020/49574

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/08/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, nº 74, Água Branca - São Paulo e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 439.152, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. Nº 5.850.028-5, CPF 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **745068/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oncologia", nos meses de setembro a dezembro do exercício de 2021 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA**, em conformidade com a Resolução SS nº 130, de 19 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como o Anexo Técnico I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/08/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oncologia", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2021, correspondente aos meses de setembro a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001 - TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR

MÊS	TA 01/2021	TA 03/2021 Corujão da Saúde - Oncologia	Total
Janeiro	1.555.720,00	-	1.555.720,00
Fevereiro	1.555.720,00	-	1.555.720,00
Março	1.555.720,00	-	1.555.720,00
Abril	1.555.720,00	-	1.555.720,00
Maio	1.555.720,00	-	1.555.720,00
Junho	1.555.720,00	-	1.555.720,00
Julho	1.555.720,00	-	1.555.720,00
Agosto	1.555.720,00	-	1.555.720,00
Setembro	1.555.720,00	51.150,00	1.606.870,00
Outubro	1.555.720,00	51.150,00	1.606.870,00
Novembro	1.555.720,00	51.150,00	1.606.870,00
Dezembro	1.555.720,00	51.150,00	1.606.870,00
TOTAL	18.668.640,00	204.600,00	18.873.240,00

**ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

**II.7 – PROJETO ESPECIAL: “CORUJÃO DA SAÚDE - ONCOLOGIA” – EXAMES DE
ALTA SUSPEIÇÃO – ONCOLOGIA 2021**

SADT	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
BIOPSIA PELE / PARTES MOLES	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	30	30	120
COLONOSCOPIA	-	-	-	-	-	-	-	-	120	120	120	120	480
ESOGASTRODUODENOSCOPIA	-	-	-	-	-	-	-	-	60	60	60	60	240
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	210	210	210	210	840

Serão considerados integrantes do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” apenas os procedimentos diagnósticos realizados no âmbito das agendas específicas do Projeto Especial configuradas no módulo de regulação ambulatorial do Portal CROSS. A produção poderá ser realizada tanto para usuários externos, quanto internos.

Os procedimentos diagnósticos realizados terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda “Corujão da Saúde”) e sistema “Gestão em Saúde”, para fins de avaliação de produção, **não substituindo nem compondo o volume da linha de contratação SADT Externo já contratualizado para a unidade.**

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

...

**ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.5 Os procedimentos diagnósticos considerados como Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” serão financiados por produção unitária. Desse modo, após o encerramento do Projeto Especial, no início do exercício 2022, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.



CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

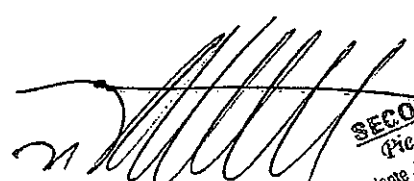
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de Setembro de 2021.

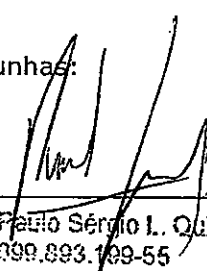

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

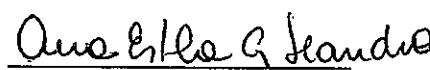
DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


HARUO ISHIKAWA
CONSELHO PRESIDENTE - SECONCI-SP

SECONCI - SP
Pietro Sidotti
Instituto de Medicina Legal, Perícia e Compliance
OAB 221.730

Testemunhas:

1) 
Nome: Paulo Sérgio L. Quintaes
R.G.: 099.893.199-55

2) 
Nome: ANA ESTELA GARCIA LEAL
R.G.: 22.937.792-0
Oficial de Saúde